DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 06 de abril de 2026 | Edição nº 290

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 06 de abril de 2026 | Edição nº 290

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4

Licitações e Contratos 4

Extrato 4

Distratos 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7

Licitações e Contratos 7

Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 155/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 034/2026, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS (CAMPEONATOS, TORNEIOS, COPAS E ETC...).** As Propostas Serão Recebidas das 12:59 do dia 07 de abril de 2026 até as 12:59 do dia 22 de abril de 2026. A licitação ocorrerá no dia 22 de abril de 2026 às 13:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 06 de abril de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Extrato de Contrato N° 015/2026 – Dispensa Nº 015/2026- Processo Administrativo N° 016/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO/ITENS DE MERCADO, DE NATUREZA COMUM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Declara como vencedor(a):

CONTRATADA: SUPERMERCADO BUENO E SILVA LTDA
CNPJ: 25.550.203/0001-82
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$22.754,13

O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 06 de abril de 2026

JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604
Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604
Dados: 2026.04.06 12:34:39 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Distratos

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL - 01/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ nº **19.069.699/0001-74**, com sede na Rua Renato Nascimento, nº 90, Volta do Ó, Lambari-MG, CEP: 37480-000, neste ato representada por seu Presidente **JOAREZ CARLOS MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº **09** e do RG nº , doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JENNIFER ARAUJO BACHA GREGATTI E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **5/0001-82**, neste ato representada por **JENNIFER ARAÚJO BACHA GREGATTI**, portadora do CPF nº , RG nº MG , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 033/2025, firmado entre as partes em 23/06/2025, cujo objeto consistia em serviços destinados à realização do Projeto Café com Vereadores promovido pela Câmara Municipal de Lambari.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão ora pactuada ocorre por mútuo acordo entre as partes, com fundamento na Cláusula Oitava – Da Extinção do Contrato, item 8.1, bem como no art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE EXTINÇÃO
Fica estabelecido que o contrato será considerado rescindido a partir de **01 de abril de 2026**, não produzindo efeitos a partir desta data, ressalvadas as obrigações pendentes até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES
As partes declaram que serão devidamente quitadas todas as obrigações assumidas até a data de extinção, não havendo prejuízo a eventuais acertos financeiros ainda pendentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO
Após o cumprimento integral das obrigações remanescentes, as partes concederão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título, em relação ao contrato ora distratado.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Lambari/MG, 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
JOAREZ CARLOS MARTINS
Presidente – CONTRATANTE

JENNIFER ARAUJO BACHA GREGATTI E CIA LTDA
JENNIFER ARAÚJO BACHA GREGATTI
CONTRATADA

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI – MG E A EMPRESA SANEAMENTO BRASIL LTDA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a Saneamento Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.588/0001-29, sediado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.350, Sala 609, andar 06, Condomínio Opus One Ecoville, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, PR, CEP 81.200- 528, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Ana Carolina Lopes de Azevedo, Sócia, conforme apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de uma estação de medição do tipo Unidade Padrão - Booster Vale do Sol - ao sistema já contrato, o que equivale a 6% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, b da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R$ 14.410,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez Reais), perfazendo o valor anual de R$ 172.030,00 (cento e setenta e dois mil e trinta Reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
01	Mês	16	11	Serviço de monitoramento e operação remota de sistemas de saneamento 24 horas por dia, (com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e automação) para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com fornecimento de	R$ 11.570,00	R$ 12.460,00	R$ 137.060,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				equipamentos por comodato, assim como da disponibilização de software e aplicativo. UNIDADE PADRÃO. (14 pontos)			
02	Mês	17	12	Serviço de monitoramento e operação remota de sistemas de saneamento 24 horas por dia, (com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento e automação) para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com fornecimento de equipamentos por comodato, assim como da disponibilização de software e aplicativo. PONTA DE REDE. (5 pontos)	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 23.400,00
					TOTAL	**R$ 172.030,00**	

2.2. Discriminação do objeto:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI/MG			
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
ITEM	**LOCAL**	**TIPO DE UNIDADE ESTIMADO**	**QTDE**
01	Estação de Supervisão - Centro de Operação	Unidade padrão	1
02	Captação Mumbuca / Serra 01 e 02 + 3 macros + Sistema de Escorva	Unidade padrão	1
03	ETA + 2 macros	Unidade padrão	1
04	Reservatório Retrolavagem	Ponta de rede	1
05	Booster Buriti	Unidade padrão	1
06	Reservatório Buriti	Ponta de rede	1
07	Booster Nova Lambari	Unidade padrão	1
08	Reservatório Nova Lambari	Ponta de rede	1
09	Poço Serrinha + 1 macro	Unidade padrão	1
10	Reservatório Serrinha + 1 macro	Ponta de rede	1
11	Poço São João + 1 macro	Unidade padrão	1
12	Reservatório São João + 1 macro	Ponta de rede	1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

13	Booster Alto Boa Vista	Unidade padrão	1
14	Booster Corredor	Unidade padrão	1
15	Booster Vila Brasil	Unidade padrão	1
16	Booster Novo Horizonte	Unidade padrão	1
17	Booster Vale do Sol	Unidade padrão	1
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
01	Elevatória de Esgoto – Pinhão Roxo	Unidade padrão	1
02	Elevatória de Esgoto - Garrafa	Unidade padrão	1

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia de 2026.

3.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.40.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06/04/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2026, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari/MG, 06 de abril de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted] Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted] Dados: 2026.04.06 15:44:51 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO
Data: 06/04/2026 16:07:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALBERTO LUIZ DA SILVA	**ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	**SANEAMENTO BRASIL LTDA**
CONTRATANTE	